



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 182/2023,

17 de novembro de 2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO  
Nº 177/2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência disposta no Artigo 12, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 175/2023),

PROMULGA, depois de aprovada pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 16.11.2023, a seguinte RESOLUÇÃO:

:

**Art. 1º** - A tabela de valores das diárias constante do Anexo Único, da Resolução nº 177/2023, passa a vigorar com o seguinte teor:

LOCALIDADES	VEREADOR	SERVIDOR
Cidades com raio de distância de, até, 100 quilômetros	250,00	200,00
Natal e demais cidades do Rio Grande do Norte com raio de distância superior a 100 quilômetros	500,00	350,00
Capitais e outras cidades dos demais Estados do Nordeste	700,00	500,00
Brasília/DF e outras capitais ou cidades das demais regiões do Brasil	1.300,00	1.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento da Câmara Municipal de São Vicente previstos para o exercício 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

Vereador José Neto Costa Diniz  
Presidente

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos  
1ª Secretária